



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Centro de Ensino de ciências e Matemática de Minas Gerais – CECIMIG/FAE/UFMG  
Centro de Apoio à Educação a Distância da UFMG– CAED/UFMG

## EDITAL Nº 469/2021/FAE-MTE-UFMG

Processo nº 23072.214524/2021-71

### EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES-CURSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS - CECi

A Direção do Centro de Ensino de ciências e Matemática da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – CECIMIG/FAE/UFMG, apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da UFMG– CAED/UFMG, em conformidade com o Ofício Circular Nº 1/2021- CAAC-CGPC/DED/CAPES (SEI nº 1388076), tornam público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso no **Curso de Especialização em Educação em Ciências**, via Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes/MEC.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **150 (cento e cinquenta)** vagas para o primeiro semestre de 2021 para admissão ao curso de **Especialização em Educação em Ciências - CECi**, em uma única oferta, para educadores graduados/licenciados da área de Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia ou Ciências), preferencialmente com vínculo profissional com instituição pública de ensino da Educação Básica, observada a obrigatoriedade da participação nos encontros presenciais, quando autorizados, nos Polos de Confins (30 vagas), Sabará (30 vagas), Jaboticatubas (30 vagas), Lagoa Santa (30 vagas), Brumadinho (30 vagas).

## 2. DO CURSO

2.1. O Curso visa atender a área de Ciências da Natureza com um caráter interdisciplinar, o que engloba professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental. As disciplinas que compõe a grade curricular do CECi abrangem conteúdos de ensino de Física, Química e Biologia; organizados em torno de temas de ensino das ciências principalmente para o segmento do 6º ao 9º anos.

2.2. Os encontros presenciais ocorrerão, quando autorizados, sempre que se fizer necessário, nos pólos de Confins, Sabará, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Brumadinho.

2.3. O Curso será ministrado na modalidade de Ensino Remoto, por meio da internet, e plataforma virtual, em função da Pandemia provocada pelo COVID-19.

2.3.1: O Curso terá o apoio de tutores e material didático próprio.

2.3.2: Os encontros nos pólos ocorrerão também na modalidade Ensino Remoto.

2.3.3: Caso haja mudanças na Pandemia, quaisquer alterações no Curso somente ocorrerão após avaliação pela Comissão de Bio Segurança da UFMG, ou outro órgão semelhante.

2.4 O material didático será disponibilizado no ambiente virtual.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- possuir graduação em licenciatura na área de Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química ou Ciências da Vida e da Natureza);
- possuir noções de informática;
- possuir acesso a computador e Internet;
- ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades do curso;
- ter disponibilidade para construir, ao longo do curso, um trabalho teórico, referenciado na prática pedagógica de uma escola de Educação Básica, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/ Monografia.

3.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), no período de **29 de março a 06 de abril de 2021**.

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **17h00 do dia 06 de abril de 2021**.

3.2.2. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 8 (oito) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

**a)** Cópia frente e verso da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

**b)** cópia do CPF (caso não conste o número no documento de identidade referente à alínea a);

**c)** cópia frente e verso em arquivo único do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. São aceitas declarações de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau;

**d)** currículo e documentação comprobatória;

**e)** cópia de contracheque ou identidade funcional que comprove seu vínculo como servidor ativo de instituições públicas de ensino;

**f)** cópia de declaração de tempo de serviço.

3.2.3. Em outro arquivo, de acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar a carta de intenções descrita no item 5.2 deste edital, em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**. O nome do arquivo deverá ser Carta + CPF do candidato.

3.3. O candidato, ao preencher os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.5. Serão aceitos apenas documentos legíveis de fácil leitura e compreensão.

**3.6. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de titulação em curso de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

3.7. Não será considerado para avaliação, o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

3.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens previstos na INSCRIÇÃO, acarretará na não homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

3.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.10. O CAED/UFMG e o CECIMIG/FaE/UFMG, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 A banca examinadora será constituída por comissão composta por 05 (cinco) professores nomeados pela direção do Centro de Ensino de Ciências e Matemática da Faculdade de Educação da UFMG – CECIMIG/FaE/UFMG. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Centro - <https://www.cecimig.fae.ufmg.br/> - até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas e os critérios de avaliação constam no anexo I, sendo:

1ª Etapa: Carta de intenções – caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Análise de currículo – caráter classificatório;

##### **5.2. 1ª Etapa: Da Carta de intenções**

5.2.1 A Carta de intenções deverá ser escrita na língua portuguesa, no máximo em 2 páginas, em espaço simples, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, papel A4, e margens de 2,5.

5.2.2 A carta de intenções deverá conter:

- a) Uma pequena reflexão sobre a própria prática pedagógica, explicitando a questão, problema ou desafio que possa se transformar em objeto de reflexão ao longo do curso;
- b) Expectativas que a participação no curso pode trazer ao processo de formação do participante;
- c) Contribuições que o participante pode trazer ao curso.

5.2.3 A carta de Intenções valerá 100 pontos. O candidato que tirar uma nota menor do que 50 será eliminado.

#### **5.4. 2ª Etapa: Da análise do currículo**

5.4.1. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no **Anexo II**.

5.4.2. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos.

5.5. A nota final do candidato será computada a partir da média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções e a análise de currículo. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação, até o limite de vagas.

### **6. DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação preliminar dos classificados estará disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ead.ufmg.br> no dia **09 de abril de 2021**. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

6.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no **dia 19 de abril de 2021**.

6.3. Qualquer alteração referente ao edital será publicada no site <http://www.ead.ufmg.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo de seletivo.

6.4. No caso de empate serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) maior tempo de serviço em instituição de ensino da rede pública;**
- b) maior nota na análise do currículo;**
- c) maior idade do candidato.**

### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso contra o resultado final do processo de seleção. O prazo recursal é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser enviado por email ([cecimig@fae.ufmg.br](mailto:cecimig@fae.ufmg.br)), com indicação do nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do reclamante.

7.2. Durante o prazo para recurso, os candidatos poderão ter acesso as suas respectivas avaliações, se solicitado. **O prazo para interposição de recursos é de 09 a 18 de abril de 2021.**

7.3. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

### **8. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA**

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **19 e 20 de abril de 2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **23 de abril de 2021**.

8.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviado para o e-mail do Curso ([cecimig@fae.ufmg.br](mailto:cecimig@fae.ufmg.br)) até dia 20 de abril de 2021:

- a) **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- b) **Documento de Identidade** com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- c) **Certidão de Nascimento ou de Casamento**;
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (pode ser retirada on-line);

certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de outrem);

g) **Comprovante de conclusão de curso de graduação** reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

h) Cursos de graduação concluídos no exterior e candidatos estrangeiros, ver documentação específica no site do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG: <https://www2.ufmg.br/drca/>

8.4. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada ou que não apresentar os documentos solicitados. O preenchimento de vagas daí decorrentes se dará mediante convocação de candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente de notas finais.

8.5. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada.

8.6. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **20 de abril de 2021**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ead.ufmg.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CAED/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG.

9.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cecimig@fae.ufmg.br](mailto:cecimig@fae.ufmg.br).

9.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 10. Cronograma de execução do edital

Descrição dos eventos	Datas
Período de inscrições	29 de março a 06 de abril de 2021
Resultado das inscrições homologadas	07 de abril de 2021
Seleção	07 a 09 de abril de 2021

Resultado parcial da seleção	09 de abril de 2021
Recursos	09 a 18 de abril de 2021
Resultado final do processo de seleção	19 de abril de 2021
Cadastro prévio	19 e 20 de abril de 2021
Período de matrículas	20 a 22 de abril de 2021
Lista final de alunos matriculados	17 de maio de 2021
Início do Curso	21 de maio de 2021

#### Quadro I - Cronograma de execução do edital

Belo Horizonte, 18 de março de 2021

Profa. Nilma Soares da Silva  
Diretora do Centro de Ensino de Ciências e Matemática da Faculdade de Educação da UFMG – CECIMIG/FaE/UFMG

Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães  
Diretora de Educação a Distância da UFMG

Prof.ª Sônia Maria Nunes Viana  
Coordenadora Geral da UAB na UFMG

#### ANEXO I

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL CAED/UFMG – Edital 01/2021

##### Na primeira etapa (Carta de Intenções) será atribuída a seguinte pontuação:

Reflexão sobre a própria prática pedagógica, explicitando a questão, problema ou desafio que possa se transformar em objeto de reflexão ao longo do curso; Expectativas que a participação no curso pode trazer ao processo de formação do participante; Contribuições que o participante pode trazer ao curso: 70 (setenta) pontos.

Clareza do texto: 30 (trinta) pontos.

##### Na segunda etapa (Análise de *Curriculum Vitae*) será atribuída a seguinte pontuação:

Área de Atuação Profissional: até 60 pontos.

Formação específica na área: até 40 pontos.

##### Referencias bibliográficas:

CARVALHO, Anna Maria Pessoa (org.). **Ensino de Ciências**: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa (org.). **Ensino de Ciências por Investigação**: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

LIMA, Maria Emilia C. de Castro. MUNFORD, Danusa. Ensinar ciências por investigação: em que estamos de acordo, **Ensaio:** Pesquisa em Educação em Ciências, vol.9, n.1, junho 2007, p.72 a 89.

ANDRADE, G.T.B. Percursos Históricos de Ensinar Ciências através de Atividades Investigativas. Ensaio, 13(1), 105-121, 2011.

GIORDAN, Marcelo. O papel da experimentação no Ensino de Ciências. Química Nova na Escola, 10, Nov. 1999.

SASSERON, L.H. Alfabetização Científica, Ensino por Investigação e Argumentação: Relações entre Ciências da Natureza e Escola. Ensaio, v.17, 49-67, nov. 2015.

SASSERON, L.H; FERRAZ, A.T; SOLINO, A.P. Ensino por investigação como abordagem didática: desenvolvimento de práticas científicas escolares. XXI Simpósio de Nacional de Ensino de Física, 2015.

## ANEXO II

### Critérios de pontuação da análise de currículo:

Área de Atuação Profissional: até 60 pontos

Experiência em Docência	Exercer função de magistério na área de Ciências da Natureza, na educação básica ou ensino superior – nas esferas federal, estadual ou municipal.	5 pontos por ano, máximo 50 pontos
-------------------------	---	------------------------------------

Demais atividades profissionais relacionadas à educação e/ou ambiente escolar	1 ponto por ano, máximo 10 pontos
---	-----------------------------------

Nenhuma atuação profissional	0 pontos
------------------------------	----------

Formação específica na área: até 40 pontos.

Licenciatura plena em Química, Física, Biologia ou Ciências da Vida e da Natureza	30 pontos
---	-----------

Especialização na área de Educação/Ensino	4 pontos
---	----------

Formação acadêmica	Cursos na área de Ciências da Natureza (capacitação/atualização profissional).	1 ponto por cada 20 horas, máximo de 3 pontos
--------------------	--	---

Publicação de artigos em periódicos da área de Ciências da Natureza	1 ponto por publicação, máximo de 3 pontos
---	--

### Quadro II - Critérios de pontuação da análise de currículo



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Marina Palhares Guimaraes, Diretor(a)**, em 19/03/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Nunes Viana, Coordenador(a) de curso**, em 19/03/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0631761** e o código CRC **E1FF1979**.